



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº. 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

LEI Nº 1400/2025

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER TRANSPORTE GRATUITO PARA TRABALHADORES E ESTUDANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, **APARECIDO BUZATO**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer transporte gratuito para trabalhadores e estudantes para os municípios de Jardim Alegre, Ivaiporã e Lunardelli, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda e contribuir com a formação profissional dos munícipes de Lidianópolis.

§ 1º. Considera-se trabalhador o munícipe que possua relação de trabalho assim definida em lei, considerando-se a relação de emprego, aprendizagem, estágio, trabalho temporário, eventual, avulso ou autônomo.

§ 2º. Considera-se estudante o munícipe que possua relação de ensino formal com instituição de ensino, considerando-se a educação complementar, técnica, profissional ou superior.

Art. 2º O transporte para trabalhadores e estudantes será condicionado a cadastro prévio anual na Prefeitura de Lidianópolis, mediante a comprovação do seguinte:

- I - residência no Município de Lidianópolis;
- II - relação de ensino ou de trabalho;
- III - dias efetivamente necessários ao estudo ou trabalho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº. 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Parágrafo Único. A falta de quaisquer das condicionantes acima descritas gera automática perda do direito ao uso do transporte, podendo a Administração Pública, por meio de seus agentes, adotar as medidas necessárias para que não haja abuso, desvio ou ilegalidade na utilização do serviço.

Art. 3º O transporte será realizado em veículo coletivo do tipo van, microônibus e ônibus, por meio direto ou terceirizado, observadas as disposições legais relativas à legislação específica.

Parágrafo Único. O serviço de transporte poderá ser suspenso ou interrompido, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias, total ou parcialmente, quando:

I - houver necessidade de atendimento prioritário de outras políticas públicas municipais;

II - não houver disponibilidade orçamentária, funcional ou patrimonial;

III - faltar conveniência administrativa em sua realização ou manutenção;

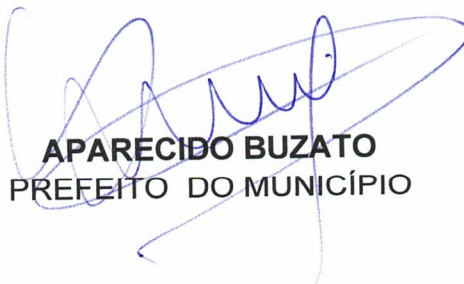
IV - identificar-se abuso de direito ou ilegalidade no fornecimento ou uso do transporte.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a adotar critérios socioeconômicos para o fornecimento do transporte caso haja impossibilidade de atendimento universal dos trabalhadores e estudantes interessados.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025).



APARECIDO BUZATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

LEI Nº 1.401/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município ao Fundo de Arrendamento Residencial- FAR, para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do **Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)**, conforme específica:

O **Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná**, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 86, inc. III da Lei Orgânica do Município de Lidianópolis, faz saber que:

A **Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná**, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Público Municipal de Lidianópolis, a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regido pela Lei Federal 10.188, de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, parte de imóvel constituído pela matrícula 50.212, do CRI da Comarca de Ivaiporã, Paraná, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

Parágrafo único. O imóvel destinado à doação determinado pela matrícula mencionada no *caput* deste artigo corresponde:

Referentes a quadra n. 01 com os lotes a seguir:

Lote nº 01, da Quadra nº 01, com 282,40 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com o prolongamento da Rua projetada (F), mede-se 17,08 metros; aos fundos, confrontando com Lote nº 04, mede-se 17,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 17,49 metros; e finalmente confrontando com a Rua Projetada (A), mede-se 15,85 metros.

Lote nº 02, da Quadra nº 01, com 218,43 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com o prolongamento da Rua projetada (F), mede-se 12,06 metros; aos fundos, confrontando com os lotes nº 04 e 23, mede-se 12,00 metros; de um Lado confrontando com os Lote nº 01, mede-se 17,49 metros; e finalmente confrontando com o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Lote nº 03, mede-se 18,92 metros.

Lote nº 03, da Quadra nº 01, com 216,45 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com o prolongamento da Rua projetada (F), mede-se 11,18 metros; aos fundos, confrontando com o Lote nº 23, mede-se 11,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 18,92 metros; e finalmente confrontando com a Rua Rua Marinez Zanoni Branco mede-se 24,53 metros.

Lote nº 04, da Quadra nº 01, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 23, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 01 e 02, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 05, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 05, da Quadra nº 01, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 22, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 04, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 06, da Quadra nº 01, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 21, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 05, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 07, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 07, da Quadra nº 01, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 20, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Lotes nº 06, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 08, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 08, da Quadra nº 01, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 19, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 07, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 09, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 09, da Quadra nº 01, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 18, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 08, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 10, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 10, da Quadra nº 01, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 17, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 09, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 11, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 11, da Quadra nº 01, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 16, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 10, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 12, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 12, da Quadra nº 01, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

confrontando com o lote nº 15, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 11, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 13, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 13, da Quadra nº 01, com 220,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 15, mede-se 11,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 12, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a Rua Projetada (D), mede-se 20,00 metros.

Lote nº 14, da Quadra nº 01, com 220,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 13, mede-se 11,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 15, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a Rua Projetada (D), mede-se 20,00 metros.

Lote nº 15, da Quadra nº 01, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 12, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 16, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a o Lote nº 14, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 16, da Quadra nº 01, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 11, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 15, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a o Lote nº 17, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 17, da Quadra nº 01, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 10, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 16, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a o Lote nº 18, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 18, da Quadra nº 01, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 09, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 17, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a o Lote nº 19, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 19, da Quadra nº 01, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 08, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 18, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a o Lote nº 20, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 20, da Quadra nº 01, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 07, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 19, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a o Lote nº 21, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 21, da Quadra nº 01, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 06, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 20, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a o Lote nº 22, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 22, da Quadra nº 01, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 05, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 21, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a o Lote nº 23, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 23, da Quadra nº 01, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua Marinez Zanoni Branco, mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 22, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a os Lotes nº 02 e 03, mede-se 20,00 metros.

Referentes a quadra n. 02 com os lotes a seguir:

Lote nº 01, da Quadra nº 02, com 232,70 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (D), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 05, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 02, mede-se 23,27 metros; e finalmente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 23,27 metros.

Lote nº 02, da Quadra nº 02, com 232,70 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (D), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 05, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com os Lotes nº 01, mede-se 23,27 metros; e finalmente confrontando com o lote nº 03, mede-se 23,27 metros.

Referentes a quadra nº 04, com os Lotes abaixo:

Lote nº 01, da Quadra nº 04, com 259,16 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (D), mede-se 10,34 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 03, mede-se 10,07 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 26,00 metros; e finalmente confrontando com o lote nº 18-A-2, mede-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

se 26,00 metros.

Lote nº 02, da Quadra nº 04, com 260,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (D), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 01, mede-se 26,00 metros; e finalmente confrontando com os lotes nº 07,08 e 09, mede-se 26,00 metros.

Lote nº 03, da Quadra nº 04, com 250,32 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (C), mede-se 9,78 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 01, mede-se 10,07 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 04, mede-se 26,00 metros; e finalmente confrontando com o lote nº 18-A-2, mede-se 26,00 metros.

Lote nº 04, da Quadra nº 04, com 260,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (C), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 02, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 03, mede-se 26,00 metros; e finalmente confrontando com os lotes nº 05,06 e 07, mede-se 26,00 metros.

Lote nº 05, da Quadra nº 04, com 220,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 11,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a Rua Projetada (C), mede-se 20,00 metros.

Lote nº 06, da Quadra nº 04, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

nº 07, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº05, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 07, da Quadra nº 04, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 08, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 08, da Quadra nº 04, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 02, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 09, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 07, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 09, da Quadra nº 04, com 220,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 02, mede-se 11,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 08, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a Rua Projetada (D), mede-se 20,00 metros.

Referentes a quadra nº 05, com os Lotes abaixo:

Lote nº 01, da Quadra nº 05, com 224,83 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (E), mede-se 10,84 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 03, mede-se 10,56 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 21,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 18-A-2, mede-se 21,00 metros.

Lote nº 02, da Quadra nº 05, com 210,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (E), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 01, mede-se 21,00 metros; e finalmente confrontando com os Lotes nº 07 e 08, mede-se 21,00 metros.

Lote nº 03, da Quadra nº 05, com 219,06 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (D), mede-se 10,29 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 01, mede-se 10,56 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 04, mede-se 21,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 18-A-2, mede-se 21,00 metros.

Lote nº 04, da Quadra nº 05, com 210,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (D), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 02, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 03, mede-se 21,00 metros; e finalmente confrontando com os Lotes nº 05 e 06, mede-se 21,00 metros.

Lote nº 05, da Quadra nº 05, com 220,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 11,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a rua Projetada (D), mede-se 20,00 metros.

Lote nº 06, da Quadra nº 05, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 04, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 07, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 05, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 07, da Quadra nº 05, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

– Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 02, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 08, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 08, da Quadra nº 05, com 220,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 02, mede-se 11,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 07, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a rua Projetada (E), mede-se 20,00 metros.

Referentes a quadra nº 06, com os Lotes abaixo:

Lote nº 02, da Quadra nº 06, com 233,89 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (E), mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com os lotes nº 01 da Área Institucional, mede-se 11,27 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 03, mede-se 21,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 18- A-2, mede-se 21,00 metros.

Lote nº 03, da Quadra nº 06, com 210,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (E), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com os lotes nº 01 da Área Institucional, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 21,00 metros; e finalmente confrontando com os Lotes nº 04 e 05, mede-se 21,00 metros.

Lote nº 04, da Quadra nº 06, com 220,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 11,00 metros; aos fundos, confrontando com os lotes nº 03, mede-se 11,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 05, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a Rua Projetada (E), mede-se 20,00 metros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Lote nº 05, da Quadra nº 06, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com os lotes nº 03, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 04, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 06, da Quadra nº 06, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com os lotes nº 01, Área Institucional, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 07, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 05, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 07, da Quadra nº 06, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com os lotes nº 01, Área Institucional, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 08, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 06, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 08, da Quadra nº 06, com 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 10,00 metros; aos fundos, confrontando com os lotes nº 01, Área Institucional, mede-se 10,00 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 09, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o Lote nº 07, mede-se 20,00 metros.

Lote nº 09, da Quadra nº 06, com 214,91 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional, Quadro urbano da cidade e Município de Lidianópolis e Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

De frente confrontando com a Rua projetada (A), mede-se 11,06 metros; aos fundos, confrontando com o lote nº 01, Área Institucional, mede-se 10,62 metros; de um Lado confrontando com o Lote nº 08, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Prolongamento da Rua (F) mede-se 20,03 metros.

Art. 2º. O bem imóvel objeto da matrícula nº 50.212 corresponde a parte do Lote de Terras sob nº (18-A) -1-1(dezoito-a-um-um) com a área de 1,00 alqueire paulista, ou seja 2,42 há, equivalentes 24.200.00 m², está avaliado no valor total de R\$ 778.000,00(setecentos e setenta oito mil reais).

Parágrafo primeiro. A metragem total dos 50 lotes mencionados acima e que pertencem a matrícula nº 50.212, a serem doados ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR é de 10.674,85 m².

Art. 3º. O bem imóvel descrito no art.1º, será destinado para implantação de habitação de interesse social, e constará dos bens e direitos integrantes do FAR- Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

- I - não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;
- II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;
- III - não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
- V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal por mais privilegiados que possam ser;
- VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 4º. A donataria terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas a população de baixa renda, em conformidade com as normas estabelecidas no Programa Minha Casa |Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial- FAR.

Art. 5º. Poderão ser beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos o do Fundo de Arrendamento Residencial- FAR- as famílias que atendam aos requisitos estabelecidos na legislação do respectivo Programa.

Art. 6º. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pela Donatária para cada um dos beneficiários, segundo as regras estabelecidas Programa Minha Casa Minha Vida.

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) isenção do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de interesse Social, mesmo que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e entrega das unidades habitacionais.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do imposto sobre transmissão de Bens Imóveis (ITBI) incidente sobre a primeira transferência feita pelo Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) ao beneficiário titular do imóvel resultante do parcelamento das áreas destinadas a implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 10 de junho de 2025.


APARECIDO BUZATO
Prefeito do Município